



## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 2020**

Juliano Vilela Borges dos Santos  
Consultor Legislativo da Área XII  
Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos

**NOTA DESCRITIVA**

**SETEMBRO DE 2020**

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria Legislativa, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seu autor.

© 2020 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) os(as) autores(as). São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

O conteúdo deste trabalho é de exclusiva responsabilidade de seus(suas) autores(as), não representando a posição da Consultoria Legislativa, caracterizando-se, nos termos do art. 13, parágrafo único da Resolução nº 48, de 1993, como produção de cunho pessoal do(a) consultor(a).



|                                                            |           |
|------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>DESCRIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 2020.....</b> | <b>4</b>  |
| <b>QUADRO DESCRITIVO DAS EMENDAS APRESENTADAS.....</b>     | <b>10</b> |

## **Medida Provisória nº 998, de 2020**

**Ementa:** Altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, a Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, o Decreto-Lei nº 1.383, de 26 de dezembro de 1974, a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, e a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, transfere para a União as ações de titularidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear representativas do capital social das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. e da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A e dá outras providências.

### **DESCRIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 2020**

---

O **art. 1º** altera a Lei nº 9.991, de 2000, de forma a destinar para a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, em favor da modicidade tarifária, os recursos previstos para projetos de pesquisa e eficiência energética que não tenham sido comprometidos ou iniciados até 1º de setembro de 2020. Essa nova destinação deverá ocorrer até o final de 2025. Os projetos já contratados que tenham sido reprovados ou cuja execução não tenha sido comprovada também terão seus recursos remanejados para a CDE. Esse artigo estabelece, ainda, que a aplicação dos recursos para projetos de pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética e os destinados às empresas associadas do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL observará o limite máximo de 70% do valor total disponível.

A lei alterada por esse artigo contém previsão de que empresas de geração e de transmissão de energia devem aplicar 1% da receita operacional líquida em projetos de pesquisa e desenvolvimento no setor elétrico, e que empresas de distribuição devem aplicar mesmo percentual em pesquisa e desenvolvimento e em programas de eficiência energética. O remanejamento previsto na Medida Provisória nº 998, de 2020, incidirá sobre parcela desses recursos.

O **art. 2º** altera a Lei nº 5.655, de 1971, autorizando o uso de verbas da Reserva Global de Reversão – RGR para fins de modicidade tarifária em

distribuidoras que estivessem sob o controle direto ou indireto da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e, ao fim da concessão, que tivessem o controle transferido mediante licitação prévia. Esse artigo permite, ainda, que a ANEEL execute remanejamentos contábeis utilizando recursos da RGR em prol da modicidade tarifária.

O **art. 3º** altera o Decreto-Lei nº 1.383, de 1974, modificando o mecanismo de gestão dos bens adquiridos com recursos da RGR e que estejam sob o controle da Eletrobrás. Primeiramente, são definidas situações possíveis de transferência de controle desses bens, que não necessariamente coincide com transferência de propriedade. As formas previstas na MPV incluem alienação direta, transferência para outras empresas do setor que deles façam uso, o que deve ocorrer sem ônus e na forma de regulamento a ser publicado pela ANEEL, ou transferência para a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, situação em que a União sucede a empresa em direitos e deveres sobre a propriedade dos bens. No caso dos bens transferidos para empresas do setor que deles estejam fazendo uso, se forem móveis, passarão a ser parte integrante do instrumento de outorga da concessão, e não serão passíveis da indenização por reversão de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Se forem bens imóveis, deverão ser registrados como propriedades da União.

Esse artigo também autoriza a Eletrobrás, bem como as demais empresas que tenham bens sob sua administração, a realizarem a alienação de bens não utilizados em atividades ligadas ao setor elétrico, desde que autorizados pela ANEEL. Por fim, estabelece o ressarcimento de custos pela RGR à Eletrobrás referentes à administração de bens sob seu controle.

O **art. 4º** altera a Lei nº 9.427, de 1996, delimitando o benefício concedido a fontes incentivadas (usinas eólicas, solares, de biomassa, etc) aos empreendimentos que solicitarem outorga ou expansão de capacidade em até doze meses contado a partir de 1º de setembro de 2020, e que iniciarem as operações em até 48 meses. Após esse período, o benefício não se aplicará a novos empreendimentos e a eventuais prorrogações.

Em substituição a essa política de incentivos que deixará de vigorar, o artigo prevê a criação, dentro de doze meses, de novo mecanismo que considere os benefícios ambientais relacionados à baixa emissão de gases causadores do efeito estufa, alinhado com mecanismos para a garantia da segurança do suprimento e da competitividade.

O **art. 5º** altera a Lei nº 10.438, de 2002, incluindo, no rol dos recursos para a CDE, eventual encargo que venha a ser cobrado diretamente dos consumidores pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Também inclui nessa lista os recursos oriundos dos projetos de pesquisa e desenvolvimento que não tenham sido comprometidos ou iniciados, conforme definição do art. 1º desta Medida Provisória. Ainda, institui que, a partir de 2021, o custo unitário do encargo tarifário das quotas anuais da CDE pagas por todos os agentes que comercializem energia com o consumidor final deverá ser igual para os agentes localizados nos Estados de uma mesma região geográfica.

O **art. 6º** altera a Lei nº 10.848, de 2004, permitindo a instituição de mecanismo competitivo de descontração ou redução da energia contratada pelas empresas de distribuição de energia elétrica, o que possibilitará que essas empresas se desfaçam de seus excedentes involuntários de energia contratada. O montante oriundo dessa descontração ou redução não poderá fazer jus aos percentuais de redução estipulados pela ANEEL referente às fontes incentivadas, de que trata o art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996.

Outra alteração prevê que o Poder Concedente poderá incluir homologação de reserva de capacidade para o atendimento das necessidades do mercado nacional, que até então somente era feita por quantidade de energia.

Ainda nesse artigo, a Medida Provisória inclui como integrantes da CCEE os consumidores que optaram por migrar do Ambiente de Contratação Regulada – ACR para o Ambiente de Contratação Livre – ACL, e estabelece que o eventual desligamento de consumidor livre da CCEE, segundo hipóteses previstas na própria MPV, enseja suspensão de fornecimento a todas as unidades consumidoras modeladas na Câmara. O artigo trata, por fim, da

participação indireta de consumidores na CCEE, e estabelece formas de encerramento de vínculo entre consumidor seu representante.

O **art. 7º** altera a Lei nº 12.111, de 2009, modificando a forma de implementação do reembolso, pela Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, da diferença entre o custo total de geração da energia elétrica nos Sistemas Isolados e o custo médio da potência e energia comercializadas no Ambiente de Contratação Regulada – ACR do Sistema Interligado Nacional – SIN. Com a Medida Provisória, o custo médio da potência e energia comercializada no ACR do SIN considerará, além dos encargos setoriais, a inclusão da totalidade dos custos de transmissão. De 2021 a 2029, será implementada a inclusão gradual de um décimo por ano desses dois componentes, até o atingimento de sua totalidade, em 2030.

O **art. 8º** altera a Lei nº 12.783, de 2013, estabelecendo novos prazos para que Estados, Distrito Federal e Municípios realizem licitação e transferência de controle de pessoa jurídica prestadora do serviço de distribuição cujo contrato tenha expirado. Os prazos estabelecidos na MPV são junho de 2021 para conclusão da licitação e dezembro do mesmo ano para transferência de controle, prazos esses que haviam expirado em 2018.

Caso esse processo de transferência de controle não seja bem sucedido, a MPV prevê possibilidade de autorização, pela ANEEL, da prestação de serviço em caráter emergencial e precário, até que ocorra nova licitação pela União para um contrato de longo prazo. Essa autorização da ANEEL deverá ocorrer preferencialmente por meio de processo competitivo simplificado, que deverá ser realizado concomitantemente ao processo licitatório a ser realizado pelo controlador, até 31 de junho de 2021, devendo ser interrompido no caso de sucesso da licitação. O artigo estabelece, ainda, que o vencedor da licitação remunere os investimentos realizados pelo autorizado, que serão integrados aos bens vinculados ao serviço objeto da licitação.

Segundo o **art. 9º** da MPV 998, de 2020, compete ao Conselho Nacional de Política Energética – CNPE conceder outorga de autorização para

exploração da usina nuclear Angra 3 pelo prazo de cinquenta anos, podendo ser prorrogada por prazo não superior a vinte anos.

Também compete ao CNPE autorizar a celebração do contrato de comercialização da energia produzida pela usina, que substituirá, sem ônus às partes, o contrato de energia reserva vigente na atualidade. Com validade de 40 anos, o novo contrato deverá ter cláusulas que contemplem reajuste de preços em decorrência da variação da inflação e do preço do combustível nuclear, além de revisões extraordinárias instituídas pela ANEEL para preservar seu equilíbrio econômico-financeiro. Também constará do contrato o preço da energia a ser comercializada por Angra 3, a ser aprovado pelo CNPE e calculado com base em estudo contratado pela Eletrobrás Eletronuclear junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, considerando, cumulativamente, a viabilidade econômico-financeira do empreendimento e seu financiamento em condições de mercado, observados os princípios da razoabilidade e da modicidade tarifária.

O artigo institui, por fim, que compete ao CNPE estabelecer marcos temporais do cronograma de implantação da usina nuclear, incluindo data de início de operação comercial.

O **art. 10** transfere para a União a totalidade das ações de titularidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN representativas do capital social das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB e da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – Nuclep. A valoração das ações corresponderá ao saldo do balanço patrimonial da CNEN. Atualmente, a CNEN é acionista majoritária da INB e da Nuclep, sociedades anônimas de economia mista que atuam no setor nuclear no Brasil. Com a medida, a titularidade é transferida para a União, o que deverá ocorrer sem ônus.

O **art. 11** estabelece que a INB e a Nuclep sejam transformadas em empresas públicas mediante resgate das ações de titularidade de acionistas privados. Esse dispositivo estabelece, ainda, o mecanismo de precificação dessas ações a serem resgatadas, que deverá considerar o valor de patrimônio líquido constante do balanço de 2019 aprovado pela assembleia-geral, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

O **art. 12** atribui à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Economia a função de representar a União na qualidade de controladora, nas assembleias gerais da INB e da Nuclep, com a finalidade de resgatar as ações de titularidade dos acionistas privados, nos termos do art. 11.

O **art. 13** revoga dois dispositivos legais que perderam eficácia em razão das demais alterações implementadas por essa MPV.

O **art. 14** estabelece a data de publicação da Medida Provisória como o início de sua vigência.

Convém citar, por fim, a Exposição de Motivos<sup>1</sup> da Medida Provisória 998, de 2020, que aponta como objetivos da MPV a mitigação dos efeitos da pandemia sobre as tarifas de energia, as melhorias setoriais urgentes e a necessidade de estruturação financeira da usina de Angra 3 para a sua viabilização e conclusão.

---

<sup>1</sup> EMI nº 00038/2020 MME ME MCTI, de 26 de agosto de 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Exm/Exm-MP-998-20.pdf](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Exm/Exm-MP-998-20.pdf)

## QUADRO DESCRITIVO DAS EMENDAS APRESENTADAS

Durante o período compreendido entre 2 e 5 de setembro, foram oferecidas 205 emendas à Medida Provisória nº 998, de 1º de setembro de 2020, perante a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a matéria. O quadro a seguir apresenta a descrição desses documentos:

| Nº | Autor (Partido)                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Sen. Paulo Paim (PT/RS)            | Suprime o inciso I do “caput” e § 1º do art. 9º, que tratam da outorga de autorização para a exploração da usina termelétrica nuclear Angra 3.                                                                                                                                        |
| 2  | Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) | Altera redação dada pelo art. 1º da MPV ao caput do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, antecipando de 2025 para 2023 o prazo de transferência de recursos dos projetos de P&D para a CDE.                                                                                            |
| 3  | Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)   | Inclui § 1º-H ao art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, estabelecendo condicionante para a extinção do benefício das fontes incentivadas.                                                                                                                                                  |
| 4  | Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)      | Inclui § 1º-H ao art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, estabelecendo requisitos para a valoração dos benefícios ambientais de projetos de geração, incluindo critérios sistêmicos.                                                                                                        |
| 5  | Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)      | Altera § 1º-C do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, adotando data da publicação da lei de conversão da MPV como referência.                                                                                                                                                            |
| 6  | Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)      | Altera § 20 do art. 2º da Lei 10.848, de 2004, incluindo que seja voluntária a adesão das distribuidoras ao mecanismo de desconstrução.                                                                                                                                               |
| 7  | Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)      | Altera o art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, incluindo hipóteses adicionais de concessão do benefício para fontes incentivadas.                                                                                                                                                         |
| 8  | Dep. José Guimarães (PT/CE)        | Limita o desvio de recursos vinculados a projetos de pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética.                                                                                                                                                                              |
| 9  | Dep. José Guimarães (PT/CE)        | Dispõe sobre a possibilidade de retomada dos subsídios concedidos a usinas de geração renovável.                                                                                                                                                                                      |
| 10 | Dep. José Guimarães (PT/CE)        | Amplia o limite de isenção na Tarifa Social de Energia Elétrica.                                                                                                                                                                                                                      |
| 11 | Dep. José Guimarães (PT/CE)        | Dispõe sobre a venda de bens da União sob administração da Eletrobrás.                                                                                                                                                                                                                |
| 12 | Dep. José Guimarães (PT/CE)        | Veda o corte no fornecimento de energia elétrica em razão de inadimplência                                                                                                                                                                                                            |
| 13 | Dep. José Guimarães (PT/CE)        | Dispõe sobre os subsídios concedidos a usinas de geração renovável.                                                                                                                                                                                                                   |
| 14 | Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)      | Altera o art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, ampliando o prazo para concessão de benefício a fontes incentivadas.                                                                                                                                                                       |
| 15 | Dep. Ricardo Silva (PSB/SP)        | Suprime o inciso I do “caput” e § 1º do art. 9º, que tratam da outorga de autorização para a exploração da usina termelétrica nuclear Angra 3.                                                                                                                                        |
| 16 | Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)   | Acrescenta §§ 22 e 23 ao art. 2º da Lei 10.848, de 2004, permitindo transferência de excedente de energia contratada entre as concessionárias.                                                                                                                                        |
| 17 | Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)   | Acrescenta artigo vedando exigência de comprovação de adimplência das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica com União, Estados, Municípios, entidades vinculadas e demais agentes setoriais para efeitos do recebimento dos recursos oriundos da CDE. |
| 18 | Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)   | Acrescenta inciso ao art. 14 da Lei 10.438, de 2002, concedendo isenção a famílias de baixa renda em programas de universalização de energia elétrica.                                                                                                                                |

|    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19 | Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)   | Acrescenta art. 8º-B a Lei 12.783, de 2013, estabelecendo que a avaliação completa da Base de Remuneração Regulatória, decorrente da licitação de desestatização de que tratam os §§ 1º-A e 1º-C do art. 8º, terá efeitos a partir da data de processamento do evento tarifário subsequente ao primeiro pedido de revisão pelo interessado. |
| 20 | Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)   | Acrescenta artigo que define exposição contratual involuntária como a diferença entre a carga própria declarada pelos agentes de distribuição do SIN nos Leilões de Energia Existente nº 5 e 6/2019 – ANEEL e a carga verificada nos anos de 2020, 2021 e 2022.                                                                             |
| 21 | Dep. Léo Moraes (PODEMOS/RO)       | Suprime o art. 11 da MPV 998/2020, que transforma INB e Nuclep em empresas públicas por meio do resgate das ações de titularidade de acionistas privados.                                                                                                                                                                                   |
| 22 | Sen. Esperidião Amin (PP/SC)       | Acrescenta art. 4º-E à Lei nº 9.427, de 1996, concedendo subsídio a distribuidoras com mercado próprio inferior a 700 GWh/ano; Inclui no art. 13 da Lei nº 10.438, de 2002, inciso com novo objetivo para a CDE.                                                                                                                            |
| 23 | Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)      | Altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.212, de 2010, modificando o benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica com desconto de 100% para até 70 kWh de consumo mensal e tornando obrigatória a aplicação de recursos pelas distribuidoras para instalação de equipamentos de geração de energia solar fotovoltaica em prédios públicos.  |
| 24 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)         | Inclui artigo na MPV 998/2020 que institui obrigação de ressarcimento a agentes de geração que tenham sido impactados pelos efeitos causados pelos empreendimentos hidrelétricos com prioridade de licitação e implantação indicados pelo CNPE, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Lei n.º 9.478, 1997.                                   |
| 25 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)         | Altera a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, para estabelecer que os empreendimentos de pequeno porte de geração de energia enquadrados no art. 8º desta lei sejam passíveis de obtenção de Declaração de Utilidade Pública especificamente para fins de servidão administrativa para sua conexão ao sistema elétrico.                     |
| 26 | Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)      | Suprime o art. 9º da MPV 998, de 2020, que atribui ao CNPE competência para autorizar a outorga de autorização para a exploração da usina nuclear Angra 3 e a celebração do contrato de comercialização da energia elétrica do referido empreendimento.                                                                                     |
| 27 | Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)    | Altera art. 3º da Lei nº 10.848, de 2004, de maneira a permitir que empreendimentos já existentes participem de processo licitatório para contratação de quantidade de energia ou de reserva de capacidade.                                                                                                                                 |
| 28 | Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)    | Altera §2º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, de forma a incluir como beneficiários dos recursos de P&D os consumidores que optaram por migrar do ACR para o ACL.                                                                                                                                                                       |
| 29 | Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)      | Suprime o artigo 9º, da Medida Provisória nº 998, de 1º de setembro de 2020, com vistas a impedir que o Executivo transfira para a iniciativa privada, sob regime de autorização, a exploração da usina nuclear de Angra 3.                                                                                                                 |
| 30 | Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) | Altera § 1º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, alterando o percentual de aplicação de recursos em P&D e eficiência energética para 80% do total disponível, sob pena de multa.                                                                                                                                                          |
| 31 | Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) | Inclui artigo na MPV 998/2020 que autoriza a União a conceder nova outorga de concessão de geração de energia elétrica em regime de produção independente, para a usina alcançada pelo § 3º do art. 10 da Lei nº 13.182, de 2015.                                                                                                           |
| 32 | Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) | Altera redação dada pelo art. 1º da MPV ao caput do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, antecipando de 2025 para 2022 o prazo de transferência de recursos dos projetos de P&D para a CDE.                                                                                                                                                  |
| 33 | Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) | Acrescenta § 5º-C ao art. 13 da Lei nº 10.438, de 2002, atribuindo à CCEE a responsabilidade pela arrecadação dos recursos da CDE diretamente junto aos consumidores especiais conectados na Rede Básica do SIN.                                                                                                                            |

|    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 34 | Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)  | Altera o § 2º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, de forma a adiar para 1º de setembro de 2021 a data de referência para remanejamento de recursos não comprometidos, ou de projetos reprovados ou cuja execução não tenha sido comprovada.                                                                                                                                        |
| 35 | Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)         | Altera art. 13 da Lei no 10.438, de 2002, de forma a incluir inciso com objetivo adicional para a CDE de prover recursos para compensar o impacto tarifário da reduzida densidade de carga do mercado das distribuidoras da Região Norte do País.                                                                                                                                     |
| 36 | Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)         | Altera inciso I do art. 9º da MPV 998/2020 de forma permitir que o CNPE outorgue autorização de Angra 3 exclusivamente à Eletrobrás Termonuclear – Eletronuclear.                                                                                                                                                                                                                     |
| 37 | Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)       | Acrescenta artigo à MPV 998/2020 que institui compensação a CGHs correspondente à exposição ao risco hidrológico de que trata a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, causada pelo deslocamento de geração das hidrelétricas decorrente do acionamento de termelétricas fora da ordem de mérito, atraso na entrada em operação de projetos estruturantes e atrasos em transmissão. |
| 38 | Dep. Marcelo Freixo (PSOL/RJ)       | Suprime o artigo 9º, da Medida Provisória nº 998, de 1º de setembro de 2020 com vistas a impedir que o Executivo transfira para a iniciativa privada, sob regime de autorização, a exploração da usina nuclear de Angra 3.                                                                                                                                                            |
| 39 | Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)  | Suprime o artigo 9º, da Medida Provisória nº 998, de 1º de setembro de 2020 com vistas a impedir que o Executivo transfira para a iniciativa privada, sob regime de autorização, a exploração da usina nuclear de Angra 3.                                                                                                                                                            |
| 40 | Dep. Erika Kokay (PT/DF)            | Acrescenta o § 1º-H ao art. 26 da Lei 9.427, de 1996, que expande desconto às fontes incentivadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 41 | Dep. Erika Kokay (PT/DF)            | Altera caput do art. 9º da MPV 998/2020 de forma a incluir que CNPE observe o disposto no inciso XXIII do art.21 da Constituição Federal para autorizar outorga de Angra 3.                                                                                                                                                                                                           |
| 42 | Dep. Erika Kokay (PT/DF)            | Acrescenta artigo à MPV 998/2020 que proíbe empresas beneficiadas pelas operações financeiras de que trata o inciso XV, art. 13, da Lei 10.438, de 2002, de pagar juros sobre o capital próprio e distribuir dividendos aos acionistas até a quitação integral do empréstimo.                                                                                                         |
| 43 | Dep. Erika Kokay (PT/DF)            | Acrescenta § 7º ao art. 2º da Lei nº 6.766, de 1979, que institui a instalação de equipamentos de geração a partir de fontes renováveis para atendimento de no mínimo 20% da iluminação pública dos novos parcelamentos urbanos.                                                                                                                                                      |
| 44 | Dep. Erika Kokay (PT/DF)            | Altera § 1º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, excluindo os recursos investidos por empresas associadas ao CEPEL do limite máximo de 70% do total disponível.                                                                                                                                                                                                                     |
| 45 | Dep. Erika Kokay (PT/DF)            | Acrescenta o § 1º-H ao art. 26 da Lei 9.427, de 1996, que mantém desconto das fontes incentivadas para as PCHs.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 46 | Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)   | Acrescenta o § 4º ao art. 1º da Lei 12.111, de 2009, que institui as licitações para contratação de geração para sistemas isolados deverão necessariamente ocorrer sempre que for constatada pela EPE a existência de déficit ou a necessidade de substituição das unidades geradoras.                                                                                                |
| 47 | Dep. Erika Kokay (PT/DF)            | Acrescenta artigo à MPV 998/2020 que proíbe empresas beneficiadas pelas operações financeiras de que trata o inciso XV, art. 13, da Lei 10.438, de 2002, solicitar Revisão Tarifária Extraordinária alegando desequilíbrio Econômico-Financeiro decorrente da pandemia provocada pelo Corona Vírus.                                                                                   |
| 48 | Dep. Patrus Ananias (PT/MG)         | Suprime os §§ 1º-C e 1º-D do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, alterados pelo Art. 4º da MPV 998/2020, que estabelecem prazo para extinção do benefício das fontes incentivadas.                                                                                                                                                                                                      |
| 49 | Dep. Fernando Coelho Filho (DEM/PE) | Altera art. 3º da Lei nº 10.848, de 2004, de maneira a permitir que empreendimentos já existentes participem de processo licitatório para contratação de quantidade de energia ou de reserva de capacidade.                                                                                                                                                                           |
| 50 | Sen. Chico Rodrigues (DEM/RR)       | Acrescenta artigo à MPV 998/2020 que altera a base de cálculo de reembolso pela CCC das distribuidoras de Estados cujas capitais não tenham sido eletricamente conectadas ao SIN.                                                                                                                                                                                                     |

|    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 51 | Sen. Chico Rodrigues (DEM/RR) | Acrescenta artigo à MPV 998/2020 que concede período de 5 anos de carência, a partir da publicação da MPV 998/2020, para distribuidoras licitadas nos termos do art. 8º da Lei nº 12.783, de 2013, para a aplicação de parâmetros de eficiência na gestão econômica e financeira, definidas nos contratos de concessão de distribuição. |
| 52 | Dep. José Guimarães (PT/CE)   | Dispõe sobre a utilização dos recursos vinculados a projetos de pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética.                                                                                                                                                                                                                     |
| 53 | Dep. José Guimarães (PT/CE)   | Limita a utilização dos recursos vinculados a projetos de pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética.                                                                                                                                                                                                                           |
| 54 | Dep. José Guimarães (PT/CE)   | Dispõe sobre o desconto nos sistemas de transmissão e distribuição para fontes de capacidade reduzida.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 55 | Dep. José Guimarães (PT/CE)   | Dispõe sobre o incentivo à geração proveniente das PCHs.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 56 | Dep. José Guimarães (PT/CE)   | Garante que as atividades decorrentes dos investimentos de natureza nuclear do país tenham sempre em vista a observância dos princípios e condições fixadas no texto constitucional.                                                                                                                                                    |
| 57 | Dep. José Guimarães (PT/CE)   | Proíbe o pagamento de juros sobre o capital próprio e a distribuição de dividendos aos acionistas das empresas beneficiadas pelas operações financeiras de que trata o inciso XV, art. 13, da Lei 10.438, de 26 de abril de 2002, durante a vigência da Medida provisória 950, de 8 de abril de 2020, até a quitação do empréstimo.     |
| 58 | Dep. José Guimarães (PT/CE)   | Trata da aplicação de recursos em projetos de pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética.                                                                                                                                                                                                                                       |
| 59 | Dep. José Guimarães (PT/CE)   | Proíbe a solicitação de Revisão Tarifária Extraordinária pelas empresas beneficiadas pelas operações financeiras de que trata o inciso XV, art. 13, da Lei 10.438, de 26 de abril de 2002, durante a vigência da Medida provisória 950, de 8 de abril de 2020.                                                                          |
| 60 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)    | Acrescenta § 3º ao art. 3º-A da Lei nº 10.848, de 2004, que estabelece atributos ambientais, técnicos e físicos aos empreendimentos para aquisição de reserva de capacidade.                                                                                                                                                            |
| 61 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)    | Acrescenta § 5º-A ao art. 2º e § 8º ao art. 3º da Lei nº 10.848/2004, que obriga a observância de critérios ambientais e sistêmicos na realização de licitações para contratação geração pelas distribuidoras, e institui "lastro verde" de 40% de fontes de geração eólica, solar, hidrelétrica e bioenergia.                          |
| 62 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)    | Acrescenta inciso VI e §§ 10 e 11 ao art. 13 da Lei nº 10.438/2002, de forma a promover a participação equitativa e equilibrada da energia produzida a partir de PCHs e instituir benefício retroativo, financiado pela CDE, para geradores que utilizem fontes de energia limpa.                                                       |
| 63 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)    | Acrescenta incisos IV e V ao § 3º ao art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, que mantém desconto das fontes incentivadas para as PCHs.                                                                                                                                                                                                        |
| 64 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)    | Acrescenta § 2º ao Art. 16-F da Lei nº 9.074, de 1995, que considera autoprodutor o consumidor com carga mínima individual igual ou superior a 5.000 kW.                                                                                                                                                                                |
| 65 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)    | Altera art. 16 da Lei nº 9.074/2004, que passa a tratar de micro e minigeração distribuída.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 66 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)    | Altera art. 3º da Lei nº 9.427, de 1996, de forma a introduzir sinal locacional na definição de tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição.                                                                                                                                                                              |
| 67 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)    | Altera art. 5º, § 5º, da Lei 10.848/2004, obrigando a considerar, no cálculo dos valores mínimos e máximos do preço de curto prazo, a previsão de ventos, insolação e despacho do ONS, em vez de apenas previsões de hidrologia.                                                                                                        |
| 68 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)    | Altera o art. 16 da Lei nº 9.074/95, estabelecendo cronograma de mudança de nível de carga como requisito para migração do ACR para o ACL.                                                                                                                                                                                              |
| 69 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)    | Acrescenta inciso ao § 5º art. 2º da Lei nº 10.848/2004, que inclui geração distribuída entre os processos licitatórios necessários para o atendimento do mercado das distribuidoras.                                                                                                                                                   |

|    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 70 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)         | Acrescenta os §§ 7º e 8º ao art. 2º da Lei 12.783, de 2013, que trata de requisitos para renovação de outorga de PCHs e requisito a ser cumprido no final da outorga.                                                                                                                    |
| 71 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)         | Acrescenta § 5º-A ao art. 2º da Lei nº 10.848/2004, que obriga a observância de critérios ambientais e sistêmicos na realização de licitações para contratação geração pelas distribuidoras.                                                                                             |
| 72 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)         | Acrescenta § 6º-A ao art. 1º, da Lei nº 10.848/2004, que condiciona a eficácia da abertura do mercado livre à implementação de uma bolsa de energia ou outra plataforma de mercado organizado que assegure o aprimoramento do mercado.                                                   |
| 73 | Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)         | Acrescenta § 3º ao art. 3º-A da Lei nº 10.848/2004, que obriga a observância de atributos ambientais, técnicos e físicos dos empreendimentos na contratação de aquisição de reserva de capacidade.                                                                                       |
| 74 | Dep. Daniel Freitas (PSL/SC)       | Altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 2002, de forma a modificar as fontes de recursos e a destinação da CDE, incluindo carvão mineral nacional como receptora de subsídios.                                                                                                             |
| 75 | Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) | Altera § 1º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, excluindo os recursos investidos por empresas associadas ao CEPEL do limite máximo de 70% do total disponível.                                                                                                                        |
| 76 | Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) | Acrescenta artigo à MPV 998/2020 que proíbe empresas beneficiadas pelas operações financeiras de que trata o inciso XV, art. 13, da Lei 10.438, de 2002, de pagar juros sobre o capital próprio e distribuir dividendos aos acionistas até a quitação integral do empréstimo.            |
| 77 | Dep. Padre João (PT/MG)            | Suprime os §§ 1º-C e 1º-D do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, alterados pelo Art. 4º da MPV 998/2020, que estabelecem prazo para extinção do benefício das fontes incentivadas.                                                                                                         |
| 78 | Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)        | Altera Lei nº 10.438, de 2002, modificando inciso que trata de fonte de recursos da CDE, altera a Lei nº 12.783, de 2013, para estabelecer requisitos para licitação de concessões não prorrogadas, e altera a Lei nº 9.478, de 1997, para adequar redação aos outros ajustes propostos. |
| 79 | Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)        | Altera § 1º do art. 12 da Lei nº 9.427, de 1996, reduzindo a taxa de fiscalização, de 0,4% para 0,1% do valor do benefício econômico anual auferido pelo agente.                                                                                                                         |
| 80 | Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)        | Altera redação dada pela MPV 998/2020 ao inciso II do § 1º do art. 2º-A da Lei nº 10.848, de 2004, para aprimorar seu texto, permitindo a contratação de reserva de capacidade, não se limitando somente à geração somente.                                                              |
| 81 | Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)        | Altera os arts. 4º, 4º-A e 4º-B da Lei nº 10.848, de 2004, para tratar de contratação por clientes que migrarem do ACR para o ACL.                                                                                                                                                       |
| 82 | Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)        | Altera a Lei nº 9.991, de 2000, para reduzir de 1% para 0,25% do faturamento o montante a ser aplicado pelas empresas do setor elétrico em P&D e eficiência energética.                                                                                                                  |
| 83 | Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)        | Altera o art. 5º da Lei nº 9.991, de 2000, para estabelecer que os investimentos a serem realizados em P&D e eficiência energética pelas empresas do setor de energia elétrica deverão priorizar contratação em ambiente concorrencial.                                                  |
| 84 | Dep. Erika Kokay (PT/DF)           | Altera § 1º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, excluindo os recursos investidos por empresas associadas ao CEPEL do limite máximo de 70% do total disponível.                                                                                                                        |
| 85 | Dep. Marcel Van Hattem (NOVO/RS)   | Altera Lei nº 10.438, de 2002, modificando inciso que trata de fonte de recursos da CDE, altera a Lei nº 12.783, de 2013, para estabelecer requisitos para licitação de concessões não prorrogadas, e altera a Lei nº 9.478, de 1997, para adequar redação aos outros ajustes propostos. |
| 86 | Dep. Marcel Van Hattem (NOVO/RS)   | Altera § 1º do art. 12 da Lei nº 9.427, de 1996, reduzindo gradativa e anualmente, até 2024, a taxa de fiscalização, de 0,4% para 0 do valor do benefício econômico anual auferido pelo agente.                                                                                          |
| 87 | Dep. Tadeu Filippelli (MDB/DF)     | Acrescenta o art. 8º-B à Lei 12.783, de 2013, para determinar que se aplica o disposto no §1º-C do Art. 8º da Lei nº 12.783, de 2013, às concessões sob controle de Estado, Distrito Federal ou Município que foram prorrogadas nos termos dessa Lei.                                    |

|     |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 88  | Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)  | Acrescenta o inciso VII ao artigo 26 da Lei nº 9.427, de 1996, instituindo a celebração de Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST temporário para as usinas termelétricas objeto de descontração para benefício dos consumidores ("Descomissionamento Econômico").                                                             |
| 89  | Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO) | Acrescenta o § 4º ao art. 1º da Lei 12.111, de 2009, que institui as licitações para contratação de geração para sistemas isolados deverão necessariamente ocorrer sempre que for constatada pela EPE a existência de déficit ou a necessidade de substituição das unidades geradoras.                                                   |
| 90  | Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)  | Altera art. 3º da Lei nº 10.848, de 2004, de maneira a permitir que empreendimentos já existentes participem de processo licitatório para contratação de quantidade de energia ou de reserva de capacidade.                                                                                                                              |
| 91  | Dep. Marcelo Ramos (PL/AM)        | Acrescenta § 12 ao art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, alterando prazo de autorização de agentes geradores que tenham sofrido eventual atraso, sem penalidades aplicadas pela ANEEL, que passaria a contar a partir da declaração da operação comercial da primeira unidade geradora.                                                      |
| 92  | Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)     | Altera § 1º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, excluindo os recursos investidos por empresas associadas ao CEPEL do limite máximo de 70% do total disponível.                                                                                                                                                                        |
| 93  | Dep. Amaro Neto (REPUBLICANOS/ES) | Altera art. 3º da Lei nº 10.824, de 2003, de maneira a permitir que empreendimentos já existentes participem de processo licitatório para contratação de quantidade de energia ou de reserva de capacidade.                                                                                                                              |
| 94  | Dep. Delegado Pablo (PSL/AM)      | Altera art. 3º da Lei nº 10.848, de 2004, de maneira a permitir que empreendimentos já existentes participem de processo licitatório para contratação de quantidade de energia ou de reserva de capacidade.                                                                                                                              |
| 95  | Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)     | Acrescenta artigo à MPV 998/2020 que proíbe empresas beneficiadas pelas operações financeiras de que trata o inciso XV, art. 13, da Lei 10.438, de 2002, de pagar juros sobre o capital próprio e distribuir dividendos aos acionistas até a quitação integral do empréstimo.                                                            |
| 96  | Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)  | Altera § 1º-E do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, para incluir valoração de elementos que proporcionem garantia da segurança de suprimento no mecanismo a ser implementado pelo Poder Executivo que substituirá os benefícios das fontes incentivadas.                                                                                  |
| 97  | Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)  | Altera o art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, para alterar os critérios de aplicação dos benefícios das fontes incentivadas.                                                                                                                                                                                                                |
| 98  | Sen. Rodrigo Pacheco (DEM/MG)     | Acrescenta art. 2º-E à Lei nº 13.203, de 2015, que concede benefício de compensação, mediante expansão da outorga, aos participantes do MRE, pelos efeitos causados pela postergação da revisão ordinária de garantia física de usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente pelo ONS.                                             |
| 99  | Sen. Rodrigo Pacheco (DEM/MG)     | Acrescenta o art. 3º-C à Lei nº 10.848, de 2004, que concede direito de expansão da outorga nos casos em que o Poder Concedente, na definição do percentual mínimo de energia elétrica de que trata o § 2º do artigo 3º, tenha deixado de destinar parcela de garantia física ao abatimento de perdas e à mitigação do risco hidrológico |
| 100 | Dep. Enio Verri (PT/PR)           | Suprime o art. 9º da MPV 998, de 2020, que atribui ao CNPE competência para autorizar a outorga de autorização para a exploração da usina nuclear Angra 3 e a celebração do contrato de comercialização da energia elétrica do referido empreendimento.                                                                                  |
| 101 | Dep. Enio Verri (PT/PR)           | Altera art. 13 da Lei nº 10.438, de 2002, para acrescentar aos recursos da CDE o total dos dividendos a serem pagos pela Eletrobrás à União em 2020.                                                                                                                                                                                     |
| 102 | Dep. Enio Verri (PT/PR)           | Altera o art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, para alterar os critérios de aplicação dos benefícios das fontes incentivadas.                                                                                                                                                                                                                |
| 103 | Dep. Enio Verri (PT/PR)           | Suprime os §§ 1º-C e 1º-D do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, alterados pelo Art. 4º da MPV 998/2020, que estabelecem prazo para extinção do benefício das fontes incentivadas.                                                                                                                                                         |

|     |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 104 | Dep. Enio Verri (PT/PR)         | Altera o art. 9º da MPV 998/2020 para introduzir a obrigatoriedade de autorização de Angra 3 para a Eletronuclear e instituir requisitos a serem observados na definição do preço da energia no contrato desse empreendimento.                                                |
| 105 | Dep. Enio Verri (PT/PR)         | Acrescenta os artigos 1º-A e 1º-B à Lei nº 12.212, de 2010, modificando o benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica com desconto de 100% durante o período da pandemia de corona vírus.                                                                                  |
| 106 | Dep. Enio Verri (PT/PR)         | Altera § 1º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, excluindo os recursos investidos por empresas associadas ao CEPEL do limite máximo de 70% do total disponível.                                                                                                             |
| 107 | Dep. Enio Verri (PT/PR)         | Altera art. 14 da Lei nº 10.438, de 2002, para incluir prazo para a universalização do acesso à energia elétrica na região amazônica.                                                                                                                                         |
| 108 | Dep. Enio Verri (PT/PR)         | Altera art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, para alterar mecanismo de valoração de energia com baixa emissão de carbono, que deverá ser implementado em substituição às fontes incentivadas.                                                                                     |
| 109 | Dep. Enio Verri (PT/PR)         | Altera art. 5º-B da Lei 9.991, de 2000, para alterar quantidade de recursos de P&D e eficiência energética a ser destinada para fins de modicidade tarifária.                                                                                                                 |
| 110 | Dep. Enio Verri (PT/PR)         | Altera art. 5º-B da Lei 9.991, de 2000, para alterar quantidade de recursos de P&D e eficiência energética a ser destinada para fins de modicidade tarifária.                                                                                                                 |
| 111 | Dep. Enio Verri (PT/PR)         | Acrescenta o § 1º-H ao art. 26 da Lei 9.427, de 1996, que amplia desconto das fontes incentivadas.                                                                                                                                                                            |
| 112 | Dep. Enio Verri (PT/PR)         | Acrescenta artigo à MPV 998/2020 que proíbe empresas beneficiadas pelas operações financeiras de que trata o inciso XV, art. 13, da Lei 10.438, de 2002, de pagar juros sobre o capital próprio e distribuir dividendos aos acionistas até a quitação integral do empréstimo. |
| 113 | Dep. Enio Verri (PT/PR)         | Acrescenta art. 3º-A à Lei nº 10.438, de 2002, para instituir encargo tarifário, a ser pago por todos os usuários do SIN, para pagamento da contratação de reserva de capacidade.                                                                                             |
| 114 | Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP) | Altera Lei 10.848, de 2004, para alterar diretrizes para definição de integrantes da CCEE.                                                                                                                                                                                    |
| 115 | Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP) | Altera art. 9º da MPV 998/2020, para instituir limite de preço da energia a ser comercializada por Angra 3.                                                                                                                                                                   |
| 116 | Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP) | Suprime o art. 9º da MPV 998, de 2020, que atribui ao CNPE competência para autorizar a outorga de autorização para a exploração da usina nuclear Angra 3 e a celebrar o contrato de comercialização da energia elétrica do referido empreendimento.                          |
| 117 | Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP) | Altera art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, para alterar mecanismo de valoração de energia com baixa emissão de carbono, que deverá ser implementado em substituição às fontes incentivadas.                                                                                     |
| 118 | Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP) | Altera art. 14 da Lei nº 10.438, de 2002, para estabelecer diretrizes para a universalização do acesso à energia elétrica na região amazônica.                                                                                                                                |
| 119 | Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP) | Altera art. 5º-B da Lei 9.991, de 2000, para alterar quantidade de recursos de P&D e eficiência energética a ser destinada para fins de modicidade tarifária.                                                                                                                 |
| 120 | Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP) | Acrescenta art. 3º-A à Lei nº 10.438, de 2002, para instituir encargo tarifário, a ser pago por todos os usuários do SIN, para pagamento da contratação de reserva de capacidade.                                                                                             |
| 121 | Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)     | Suprime o artigo 9º, da Medida Provisória nº 998, de 1º de setembro de 2020, com vistas a impedir que o Executivo transfira para a iniciativa privada, sob regime de autorização, a exploração da usina nuclear de Angra 3.                                                   |
| 122 | Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)     | Acrescenta artigo à MPV 998/2020 que proíbe empresas beneficiadas pelas operações financeiras de que trata o inciso XV, art. 13, da Lei 10.438, de 2002, de pagar juros sobre o capital próprio e distribuir dividendos aos acionistas até a quitação integral do empréstimo. |
| 123 | Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)     | Altera § 1º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, excluindo os recursos investidos por empresas associadas ao CEPEL do limite máximo de 70% do total disponível.                                                                                                             |

|     |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 124 | Sen. Izalci Lucas (PSDB/DF)       | Altera art. 5º da Lei nº 9.991, de 2000, para determinar que os investimentos em eficiência energética oriundos de P&D e eficiência energética deverão priorizar iniciativas, serviços e produtos de empresas nacionais, bem como a inovação e a pesquisa produzida no país.                                                                                              |
| 125 | Sen. Izalci Lucas (PSDB/DF)       | Altera art. 5º-B da Lei 9.991, de 2000, para alterar diretrizes de aplicação de recursos de P&D e eficiência energética a ser destinada para fins de modicidade tarifária.                                                                                                                                                                                                |
| 126 | Dep. Bia Kicis (PSL/DF)           | Altera Lei nº 12.111, de 2009, para alterar a base de cálculo de reembolso pela CCC.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 127 | Dep. Edmilson Rodrigues (PSOL/PA) | Suprime o art. 9º da MPV 998, de 2020, que atribui ao CNPE competência para autorizar a outorga de autorização para a exploração da usina nuclear Angra 3 e a celebrar o contrato de comercialização da energia elétrica do referido empreendimento.                                                                                                                      |
| 128 | Dep. Edmilson Rodrigues (PSOL/PA) | Altera § 1º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, excluindo os recursos investidos por empresas associadas ao CEPEL do limite máximo de 70% do total disponível.                                                                                                                                                                                                         |
| 129 | Dep. Edmilson Rodrigues (PSOL/PA) | Acrescenta artigo à MPV 998/2020 que proíbe empresas beneficiadas pelas operações financeiras de que trata o inciso XV, art. 13, da Lei 10.438, de 2002, de pagar juros sobre o capital próprio e distribuir dividendos aos acionistas até a quitação integral do empréstimo.                                                                                             |
| 130 | Dep. Bia Kicis (PSL/DF)           | Altera Lei nº 12.111, de 2009, para alterar a base de cálculo de reembolso pela CCC.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 131 | Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)       | Suprime o art. 9º da MPV 998, de 2020, que atribui ao CNPE competência para autorizar a outorga de autorização para a exploração da usina nuclear Angra 3 e a celebrar o contrato de comercialização da energia elétrica do referido empreendimento.                                                                                                                      |
| 132 | Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)       | Altera § 1º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, excluindo os recursos investidos por empresas associadas ao CEPEL do limite máximo de 70% do total disponível.                                                                                                                                                                                                         |
| 133 | Dep. André Figueiredo (PDT/CE)    | Altera § 1º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, para alterar critérios para definição de projetos que terão seus recursos remanejados para a CDE.                                                                                                                                                                                                                      |
| 134 | Dep. André Figueiredo (PDT/CE)    | Altera § 1º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, para alterar critérios para definição do montante de recursos remanejados para a CDE.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 135 | Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP)       | Altera art. 2º da Lei nº 5655, de 1971, para ampliar prazo, mas não desobrigar o pagamento dos empréstimos de que trata o inciso VI do § 4º no montante correspondente à parcela com direito a reconhecimento tarifário e que não tenha sido objeto de deságio, nos termos do edital da licitação de que tratam os §1º-A e § 1º - C do art. 8º da Lei nº 12.783, de 2013. |
| 136 | Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP)       | Altera § 1º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, para ampliar o prazo e o montante de recursos a serem remanejados para a CDE, para fins de modicidade tarifária, oriundos de projetos de P&D e eficiência energética.                                                                                                                                                  |
| 137 | Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)    | Altera § 1º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, excluindo os recursos investidos por empresas associadas ao CEPEL do limite máximo de 70% do total disponível.                                                                                                                                                                                                         |
| 138 | Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)    | Altera redação do § 1º-B ao art. 26 da Lei 9.427, de 1996, para manter desconto das fontes incentivadas para as PCHs.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 139 | Dep. João Daniel (PT/SE)          | Suprime os §§ 1º-C e 1º-D do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, alterados pelo Art. 4º da MPV 998/2020, que estabelecem prazo para extinção do benefício das fontes incentivadas.                                                                                                                                                                                          |
| 140 | Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP)       | Altera o art. 4º da Lei nº 5.899, de 1973, para atribuir à Eletrobrás a competência de ser o Agente Comercializador de Energia de Itaipu.                                                                                                                                                                                                                                 |
| 141 | Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP)       | Altera Lei nº 12.111, de 2009, para alterar a base de cálculo de reembolso pela CCC.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 142 | Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)       | Acrescenta o art. 26-A à Lei nº 9.427, de 1996, para vedar a cobrança de bandeiras tarifárias em Unidades da Federação superavitárias de energia elétrica gerada a partir de fontes renováveis e gás natural.                                                                                                                                                             |

|     |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 143 | Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)           | Acrescenta o art. 16-A à Lei nº 9.427, de 1996, que veda o repasse de custos relacionados a perdas técnicas para a estrutura tarifária.                                                                                                                                                                                                              |
| 144 | Dep. Airton Faleiro (PT/PA)           | Altera art. 14 da Lei nº 10.438, de 2002, para incluir prazo para a universalização do acesso à energia elétrica na região amazônica.                                                                                                                                                                                                                |
| 145 | Dep. João H. Campos (PSB/PE)          | Altera o caput e suprime os §§ 1º e 2º do Art. 5º-B da Lei 9.991, de 2000, que destinam recursos de P&D e eficiência energética para fins de modicidade tarifária.                                                                                                                                                                                   |
| 146 | Sen. Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE) | Altera o art. 9º da MPv 998, de 2020, para alterar critérios de definição do contrato de comercialização de energia elétrica a ser celebrado por Angra 3.                                                                                                                                                                                            |
| 147 | Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)       | Altera art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, para alterar critérios para definição do montante de recursos remanejados para a CDE.                                                                                                                                                                                                                     |
| 148 | Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)       | Altera o art. 2º-A da Lei nº 10.848, de 2004, para alterar contratação de reserva de capacidade.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 149 | Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)       | Altera o art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, para alterar o prazo de vigência dos benefícios das fontes incentivadas.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 150 | Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)       | Altera o art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, para estabelecer que o Poder Executivo federal defina diretrizes para o decréscimo de incentivos para a geração de eletricidade a partir de fontes renováveis e não renováveis, em cronograma coordenado, com tratamento equilibrado e isonômico entre as fontes, de forma a liberar recursos para a CDE. |
| 151 | Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)       | Altera o art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, para alterar os critérios de aplicação dos benefícios das fontes incentivadas, bem como o mecanismo de valoração que será implementado para substituir esse benefício.                                                                                                                                    |
| 152 | Dep. Dr. Agripino Magalhães (PROS/CE) | Altera o caput do art. 5º-B da Lei nº 9.991, e aos seus parágrafos 1º e 2º, e acrescenta o § 3º ao art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, para reduzir o montante de repasses e antecipar, de 2025 para 2023, o fim dos repasses de recursos de P&D para CDE.                                                                                           |
| 153 | Dep. Edio Lopes (PL/RR)               | Acrescenta § 3º ao Artigo 5º-B da Lei 9.991, de 2000, para antecipar, de 2025 para 2024, o fim dos repasses de recursos de P&D para CDE.                                                                                                                                                                                                             |
| 154 | Dep. Edio Lopes (PL/RR)               | Altera art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, para alterar período de repasses de recursos remanejados para a CDE.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 155 | Dep. Edio Lopes (PL/RR)               | Altera § 1º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, para alterar critérios para definição do montante de recursos remanejados para a CDE.                                                                                                                                                                                                             |
| 156 | Dep. Edio Lopes (PL/RR)               | Altera § 2º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, para alterar critérios para definição do montante de recursos remanejados para a CDE oriundos de projetos não iniciados.                                                                                                                                                                          |
| 157 | Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP)           | Altera a Lei nº 8.629, para retirar restrições a arrendamento de imóvel rural por estrangeiro e empresas com sede no país controladas por estrangeiro.                                                                                                                                                                                               |
| 158 | Dep. Danilo Forte (PSDB/CE)           | Altera art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, para alterar critério de enquadramento de consumidores aptos à migração do ACR para o ACL.                                                                                                                                                                                                                  |
| 159 | Dep. Danilo Forte (PSDB/CE)           | Altera o art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, para alterar os critérios de aplicação dos benefícios das fontes incentivadas, bem como o mecanismo de valoração que será implementado para substituir esse benefício.                                                                                                                                    |
| 160 | Dep. Marcelo Ramos (PL/AM)            | Acrescenta artigo à MPV 998/2020 para tratar de geração distribuída.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 161 | Dep. Marcelo Ramos (PL/AM)            | Altera art. 2º da Lei nº 10.848, de 2004, para tratar de mecanismo de descontração de energia excedente.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 162 | Sen. Dário Berger (MDB/SC)            | Altera o art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, para excluir os projetos de P&D em análise pela ANEEL do conjunto que irá destinar seus recursos à CDE.                                                                                                                                                                                                 |
| 163 | Sen. Dário Berger (MDB/SC)            | Altera o § 1º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, para estabelecer que o percentual de recursos destinados a investimento de P&D e eficiência energética, além dos projetos do CEPEL, será de no mínimo 70%, em vez de esse ser o percentual máximo.                                                                                              |

|     |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 164 | Sen. Dário Berger (MDB/SC)            | Altera o caput do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, para antecipar, de 2025 para 2023, o fim dos repasses de recursos de P&D e eficiência energética para CDE.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 165 | Sen. Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB) | Altera a Lei nº 12.783, de 2013, para tratar de prorrogações de concessão de geração hidrelétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 166 | Dep. Sergio Vidigal (PDT/ES)          | Altera a Lei nº 9.074, de 1995, para tratar de geração distribuída.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 167 | Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)           | Altera o art. 9º da MPV 998, de 2020, para alterar critérios de definição do contrato de comercialização de energia elétrica a ser celebrado por Angra 3.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 168 | Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)           | Acrescenta § 3º ao art. 5º da Lei nº 9.991, de 2000, para destinar recursos da CDE oriundos dos repasses de P&D e eficiência energética para evitar inadimplemento de consumidores de baixa renda.                                                                                                                                                                                                                |
| 169 | Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)    | Acrescenta § 13 ao art. 1º da Lei nº 13.203, de 2015, para estabelecer que a tarifa de otimização usada para valorar a transferência de energia entre os participantes do MRE deverá ter um único valor.                                                                                                                                                                                                          |
| 170 | Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)    | Altera art. 3º-A da Lei nº 10.848, de 2004, para estabelecer que os autoprodutores sejam cobrados em função do consumo líquido para fins de definição de montante pago para cobrir custos decorrentes da contratação de reserva de capacidade.                                                                                                                                                                    |
| 171 | Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)    | Altera artigo da Lei nº 9.427, de 1996, para utilizar o registro de adequabilidade aos estudos de inventário e o uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo, realizado pela ANEEL, como referência para enquadramento no benefício das fontes incentivadas.                                                                                                                                                 |
| 172 | Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)    | Revoga o § 1º do art. 17 da Lei nº 13.360, de 2016, que estabelece que para a energia produzida pela usina de Itaipu acima da energia alocada a ela pelo MRE, será suportado pelos participantes desse Mecanismo o custo relativo ao encargo de cessão de energia de que trata o Acordo por Notas Reversais entre os Governos do Brasil e do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu. |
| 173 | Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)    | Revoga os §§ 2º e 3º, do art. 2º da Lei nº 12.783, de 2013, que tratam de remuneração e encargos para autoprodutores de energia.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 174 | Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)    | Acrescenta artigo à Lei nº 9.074, de 1995, que trata de requisitos para enquadramento como produtor de energia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 175 | Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)       | Altera Lei nº 9.074, de 1995, para tratar do Sistema de Compensação de Energia Elétrica em geração distribuída.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 176 | Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)       | Altera Lei nº 9.074, de 1995, para tratar do Sistema de Compensação de Energia Elétrica em geração distribuída.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 177 | Dep. General Girão (PSL/RN)           | Altera a Lei nº 12.783, de 2013, para tratar de prorrogações de concessão de geração hidrelétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 178 | Sen. Izalci Lucas (PSDB/DF)           | Altera § 1º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, excluindo os recursos investidos por empresas associadas ao CEPEL do limite máximo de 70% do total disponível.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 179 | Dep. David Miranda (PSOL/RJ)          | Suprime o art. 9º da MPV 998, de 2020, que atribui ao CNPE competência para autorizar a outorga de autorização para a exploração da usina nuclear Angra 3 e a celebrar o contrato de comercialização da energia elétrica do referido empreendimento.                                                                                                                                                              |
| 180 | Dep. David Miranda (PSOL/RJ)          | Acrescenta artigo à MPV 998/2020 que proíbe empresas beneficiadas pelas operações financeiras de que trata o inciso XV, art. 13, da Lei 10.438, de 2002, de pagar juros sobre o capital próprio e distribuir dividendos aos acionistas até a quitação integral do empréstimo.                                                                                                                                     |
| 181 | Dep. David Miranda (PSOL/RJ)          | Altera § 1º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, excluindo os recursos investidos por empresas associadas ao CEPEL do limite máximo de 70% do total disponível.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 182 | Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)    | Altera art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, adotando data da publicação da lei de conversão da MPV como referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|     |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 183 | Dep. Arnaldo Jardim<br>(CIDADANIA/SP)          | Altera art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, para alterar mecanismo de valoração de energia com baixa emissão de carbono, que deverá ser implementado em substituição às fontes incentivadas.                                                                                                                                                                                                                                        |
| 184 | Dep. Arnaldo Jardim<br>(CIDADANIA/SP)          | Altera o art. 5º da Lei nº 9.991, de 2000, estabelecendo prioridade dos produtos de indústria nacional e outras diretrizes para os investimentos em eficiência energética a serem realizados em P&D e eficiência energética pelas empresas do setor de energia elétrica.                                                                                                                                                         |
| 185 | Dep. Arnaldo Jardim<br>(CIDADANIA/SP)          | Altera art.4º-A, 4º-C e 4º-D da Lei nº 10.848, de 2004, para tratar de comercialização no ACL, que poderá ser realizada mediante a comercialização varejista por agentes da CCEE habilitado.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 186 | Dep. Eduardo Bismarck<br>(PDT/CE)              | Altera Lei nº 10.848, de 2004, de maneira a permitir que empreendimentos já existentes participem de processo licitatório para contratação de quantidade de energia ou de reserva de capacidade, além de alterar mecanismo de cobrança de autoprodutores, que passam a ser cobrados em função do consumo líquido para fins de definição de montante pago para cobrir custos decorrentes da contratação de reserva de capacidade. |
| 187 | Dep. Lafayette de Andrada<br>(REPUBLICANOS/MG) | Acrescenta § 3º no Art. 5º-B, Lei 9.991, de 2000, que encerra em 2024 o período de contingenciamento de recursos dos Programas de Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento destinado à CDE, retornando à aplicação integral até 2030.                                                                                                                                                                                  |
| 188 | Dep. Lafayette de Andrada<br>(REPUBLICANOS/MG) | Altera § 2º do Art. 5º-B da Lei 9.991, de 2000, para estabelecer um prazo de transição para que os agentes do setor finalizem os processos já compromissados e concluem os certames licitatórios em andamento.                                                                                                                                                                                                                   |
| 189 | Dep. Lafayette de Andrada<br>(REPUBLICANOS/MG) | Altera § 1º do art. 5º-B da Lei nº 9.991, de 2000, alterando o percentual de aplicação de recursos em P&D, eficiência energética e projetos do CEPEL de 70% para 80% do total disponível, reduzindo o montante repassado à CDE para fins de modicidade tarifária.                                                                                                                                                                |
| 190 | Dep. Lafayette de Andrada<br>(REPUBLICANOS/MG) | Altera Art. 5º-B da Lei 9.991, de 2000, para estabelecer um prazo de transição para que os agentes do setor finalizem os processos já compromissados e concluem os certames licitatórios em andamento.                                                                                                                                                                                                                           |
| 191 | Dep. Lafayette de Andrada<br>(REPUBLICANOS/MG) | Altera art. 5º e art. 5º-B da Lei 9.991, de 2000, para estabelecer um prazo de transição para que os agentes do setor finalizem os processos já compromissados e concluem os certames licitatórios em andamento, além de dar outras diretrizes para destinação desses recursos.                                                                                                                                                  |
| 192 | Dep. Lafayette de Andrada<br>(REPUBLICANOS/MG) | Acrescenta artigo à MPV 998/2020 que obriga os consumidores que migraram do ACR para o ACL a pagarem encargo para cobertura dos custos remanescentes das operações financeiras de que trata o inciso XV do caput do art. 13 da Lei nº 10.438, de 2002.                                                                                                                                                                           |
| 193 | Dep. Lafayette de Andrada<br>(REPUBLICANOS/MG) | Acrescenta artigo à MPV 998/2020 que estabelece que a pandemia do novo corona vírus caracteriza fato extraordinário, imprevisível e de efeitos inevitáveis superveniente à execução dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica atualmente vigentes, e dá outras providências nesse sentido.                                                                                                                  |
| 194 | Dep. Lafayette de Andrada<br>(REPUBLICANOS/MG) | Acrescenta artigo à MPV 998/220, que estabelece que os resultados das operações das distribuidoras com excesso involuntário de energia contratada serão alocados a todos os consumidores dos ambientes de contratação regulada e livre, mediante encargo tarifário na proporção do consumo de energia elétrica, inclusive os que migrarem do ACR para o ACL.                                                                     |
| 195 | Dep. Lafayette de Andrada<br>(REPUBLICANOS/MG) | Altera Lei nº 9.074, de 1995, estabelecendo que as licitações e as prorrogações das concessões de distribuição e transmissão de energia elétrica não serão onerosas em favor da União, e dá outras providências sobre o tema.                                                                                                                                                                                                    |
| 196 | Dep. Lafayette de Andrada<br>(REPUBLICANOS/MG) | Acrescenta artigo à MPV 998/2020 para tratar de geração distribuída.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|     |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 197 | Dep. Lafayette de Andrada<br>(REPUBLICANOS/MG) | Altera art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, para estabelecer porcentagem mínima de energia proveniente de empreendimentos de fonte renovável para atendimento de consumidores afetados pela migração do ACR para o ACL.                                                                                                                                 |
| 198 | Dep. Lafayette de Andrada<br>(REPUBLICANOS/MG) | Altera Lei nº 9.991, de 2000, para tratar de critérios relacionados ao uso de recursos dos projetos de P&D que serão destinado à CDE.                                                                                                                                                                                                                |
| 199 | Dep. Lafayette de Andrada<br>(REPUBLICANOS/MG) | Altera art. 9º da MPV 998/2020, para alocar custos de construção da usina de Angra 3 a todos os consumidores, exceto os residenciais de baixa renda.                                                                                                                                                                                                 |
| 200 | Dep. Lafayette de Andrada<br>(REPUBLICANOS/MG) | Altera art. 3º da Lei nº 10.848, de 2004, de maneira a permitir que empreendimentos já existentes participem de processo licitatório para contratação de quantidade de energia ou de reserva de capacidade.                                                                                                                                          |
| 201 | Dep. Lafayette de Andrada<br>(REPUBLICANOS/MG) | Altera art. 9º da MPV 998/2020, para instituir limite de preço da energia a ser comercializada por Angra 3.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 202 | Dep. Lafayette de Andrada<br>(REPUBLICANOS/MG) | Altera o art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, ampliando o prazo para concessão de benefício a fontes incentivadas e alterando critérios que deverão ser atendidos pela política que substituirá o benefício das fontes incentivadas.                                                                                                                    |
| 203 | Dep. Lafayette de Andrada<br>(REPUBLICANOS/MG) | Altera Lei 10.848, de 2004, para alterar diretrizes para definição de integrantes da CCEE.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 204 | Dep. Delegado Pablo<br>(PSL/AM)                | Altera art. 3º da Lei nº 10.848, de 2004, de maneira a permitir que empreendimentos já existentes participem de processo licitatório para contratação de quantidade de energia ou de reserva de capacidade.                                                                                                                                          |
| 205 | Dep. Joaquim Passarinho<br>(PSD/PA)            | Altera o art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, para estabelecer que o Poder Executivo federal defina diretrizes para o decréscimo de incentivos para a geração de eletricidade a partir de fontes renováveis e não renováveis, em cronograma coordenado, com tratamento equilibrado e isonômico entre as fontes, de forma a liberar recursos para a CDE. |

2020-9412